## Revisão do P.D.M. de Porto de Mós

## Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento

nação e A. com as M.

Aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e sete, reuniu na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro pelas dez horas e trinta minutos, a Comissão Técnica de Acompanhamento (CA) da Revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Porto de Mós com as seguintes presenças:

---- ACTA ----

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) Eng.ª Alice
  Azenha e Eng.ª Rufina Vilão
- Câmara Municipal de Porto de Mós (CMPM) Sr. Presidente João Salgueiro, Sr. Vereador Arq. Jorge Cardoso e Arq. Ester Vieira
- Equipa encarregue de elaborar a revisão do PDM, a Plural: Dr.ª Ana Quinta e Arq. Filipa Dinis
- Estradas de Portugal, EPE (EP, EPE) Eng.º Humberto Morgado Lopes
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP (INCB) / Parque Natural das Serras D'Aire e Candeeiros (PNSAC) Eng.ª Maria Júlia Mira e Dr. João Carlos Neves
- Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC) Eng.ª Margarida Marques
  Teixeira
- Direcção Regional Economia do Centro (DRE-C) Eng.ª Ana Maria Fonseca
- Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) Dr.ª Helena Silva Marques
- Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, IP (INETI) Dr. Jorge Carvalho Não compareceu, mas apresentou justificação prévia:
- Direcção Geral de Energia e Geologia
  Não esteve presente, nem apresentou justificação:
- Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.
- A Eng.ª Alice Azenha, representante da CCDRC, abriu a sessão agradecendo a presença de todas as entidades e referindo que a reunião em causa tinha como finalidade a apreciação dos últimos elementos atinentes à 1.ª fase do processo, respeitante aos estudos de caracterização da revisão do PDM "AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE EXECUÇÃO DO PDM EM VIGOR" (versão Maio 2007).

A CCDRC perguntou em que fase estavam os trabalhos relativamente à carta educativa e carta do ruído, tendo a CMPM informado que a primeira estava aprovada e a segunda estava em fase final de elaboração. A CMPM referiu ainda que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) já poderia ser enviado.

INCB/PNSAC – informou que iria enviar os contributos num prazo de três semanas à CCDRC e CMPM

Esta Entidade enviou posteriormente contributos que se anexam e desta acta fazem parte integrante.

And Min.

**INETI** – informou que analisados os elementos constantes dos estudos de caracterização da revisão do PDM, os mesmos estavam incompletos, faltando elementos fundamentais para uma análise, nomeadamente a ausência de plantas e inexistência de mapa geológico de ocupação do solo. Referiu que a caracterização do território biofísico estava deficiente nos aspectos geológico e geomorfológico, salientando ainda a existência de incorrecções do ponto de vista científico. Considerou que a análise económica e social, com dados de 1995/99 era muito desactualizada.

Quanto a este último aspecto, a **Plural** informou que não dispunha de dados mais recentes quando elaborou o documento.

Referiu que 60% da área de intervenção do PDM é abrangida por área do PNSAC. Nos restantes 40% não há caracterização biofísica, nomeadamente no que concerne aos recursos geológicos.

Foi mencionado que na abordagem efectuada sobre recursos hídricos e geológicos, remete-se para o PNSAC, mas em termos patrimoniais não há qualquer análise relativamente à água subterrânea, chamando-se ainda a atenção que os perímetros de protecção às captações estão legislados.

Esta Entidade enviou contributos que se anexam e desta acta fazem parte integrante.

**O ICNB** alertou que quando se proceder à definição dos perímetros de protecção, tem que se ter em consideração que tais captações são muito diferentes, consoante a zona onde se localizam.

A representante da **CCDRC** referiu que os aquíferos são estudados quando incluídos na REN. Chamou a atenção para o ofício 701664/05 da CCDRC dirigido à CMPM, sobre o assunto.

**DRAPC** – informou que nos estudos de caracterização é fundamental estarem identificadas as valências agrícolas e frutícolas.

Mencionou que está evidenciada a parte negativa ambiental da agricultura e não a parte económica e positiva da actividade.

Referiu a necessidade de haver um mapa com a delimitação das áreas potenciais para produtos de qualidade.

Referiu que poderia constar do plano, como elemento complementar, uma planta com a identificação de um regadio tradicional denominada Vale do Lena, cuja área beneficiada ao longo da ribeira se destina preferencialmente às culturas hortícolas, bem como de infra-estruturas como, por exemplo, a electrificação para o funcionamento das captações para regadio. Ficou de remeter alguns elementos à CMPM para o efeito. Também referiu que poderia facultar dados sobre as pecuárias, nomeadamente vacarias, dado já dispor da respectiva georreferenciação.

Quanto à delimitação da RAN, informou que a mesma foi correctamente transposta para o plano (planta homologada pela DRABL).

Esta Entidade enviou contributos que se anexam e desta acta fazem parte integrante.

CCDRC - referiu que é fundamental a CMPM dispor da planta com a área ardida, a fim da mesma ser enviada à Direcção Geral de Florestas (DGF) para parecer. Informou também que tal planta é

e da planta das Rich

dinâmica (é anualmente actualizada) e, assim sendo, deve ser uma planta à parte da planta das outras condicionantes. Alertou também que não poderá haver reclassificação do solo em área ardida, nos termos da lei.

A Plural ficou de enviar um CD para a CCDRC consultar a DGF.

DRE-C - informou que enviaria os contributos até final de Julho.

**EP, EPE** – informou que para o IC9 já foi emitida DIA favorável. Quanto à variante da Batalha, a mesma já está definida.

Informou que os corredores de protecção aos IC são de 200m para cada lado do eixo da estrada, no entanto depois de publicadas as plantas parcelares, as faixas de protecção passarão a ser de 35 m para cada lado do eixo da estrada.

Informou que após a obtenção de informação superior relativamente aos futuros traçados do IC2, IC9 "Variante à EN 243 em Porto de Mós" e "Variante à EN 243 em Mira de Aire", no concelho de Porto de Mós, a EP, EPE emitiria o parecer sobre os elementos em análise.

IPPAR – entregou um documento a fim do mesmo ser introduzido na presente acta, que se transcreve: "No âmbito do Património Cultural Imóvel e nesta fase de reestruturação dos serviços do Ministério da Cultura a representante nomeada para a CTA, tem competência para pronúncia no que concerne ao Património Arquitectónico, ex. DRC do ex. IPPAR e desse modo as competências, nesse domínio do IGESPAR, IP.

Por despacho do Director do IGESPAR, IP de16.07.2007 exarado em documento do Gabinete de Sua Excelência a Ministra da Cultura passam as ex-DRC do ex. IPPAR a representar, também, todas as competências que no domínio dos bens culturais imóveis estavam cometidas à ex. DGEMN.

No entanto e, tendo em consideração que a CTA da revisão do PDM de Porto de Mós é uma Comissão restrita, no que se refere ao Património Arqueológico, terá que ser efectuada a consulta ao IGESPAR.

No caso em apreço, "Análise e diagnóstico de Agosto de 2002 e Dezembro de 2003 as páginas 99 e 100 do relatório devem ser destacadas e remetidas para parecer ao Director do IGESPAR, IP para avaliação pelo Departamento de Salvaguardado Instituto.

Notas específicas para começo do relatório:

- 1- Página 87: a Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro revoga, não actualiza a Lei n.º 13/85, de 6 de Julho.
- 2- Página 88: a legislação indicada à data da elaboração do relatório está correcta (2003) ou seja o D.L. n.º 120/97,de 16 de Maio. Em futuros desenvolvimentos deverá ter-se em consideração o seguinte:
  - . Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro;
  - . Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março;
  - . Portaria n.º 376/2007, de 30 de Março;

Reland

th

. Decreto - Regulamentar n.º 34/2007, de 29de Março;

. Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março.

Ainda na página 88 é necessário corrigir o despacho de homologação da ZEP da área envolvente ao Campo Militar de São Jorge, onde se lê "DEC" deve ler-se "despacho de homologação".

Também nesta página quando se refere a capela de São Jorge afecta ao IPPAR pelo DL 106 R/92, de 1 de Junho, em futuros desenvolvimentos deverá considerar-se Direcção Regional da Cultura do Centro ou IGESPAR, IP.

- 3- Página 89: no que se refere à área envolvente ao Campo Militar de S. Jorge, considerar que foi já acordado que esta área será considerada uma unidade operativa autónoma a tratarem sede de Plano de Pormenor de Salvaguarda, conforme já ficou claro na reunião de 22 de Outubro de 2003 e retomado na reunião de 20 de Setembro de 2004.
- 4- Na página 90, antes da referência aos bens imóveis com interesse, e, que naturalmente não têm qualquer servidão administrativa, devem ser considerados os bens classificados como valor concelhio, leia-se, actualmente"Interesse Municipal", como é o exemplo da Capela de Nossa Senhora da Guía (pág.92) que é classificado como V.C. por despacho de homologação de 29.07.82 e irá ser incluída em Portaria Conjunta do Ministério da Cultura.
- 5- Páginas 92e 93: em futuros desenvolvimentos deve ter-se em consideração o seguinte:
  - . Arco da Memória: em vias de classificação por despacho de26.03.2007.
- . Museu de História Natural de Porto de Mós e Central Termoeléctrica de Porto de Mós, remetidas à Câmara Municipal respectivamente por despachos de 2006.06.06e 2006.09.06, deverá verificar-se se tiveram qualquer sequência, no âmbito da Câmara Municipal.
- 6- Página 98: no que se refere aos sítios arqueológicos, deverá ter-se em consideração, também o Campo Militar de São Jorge e a sua área envolvente, enquanto área de potencial arqueológico.

O campo enquanto paisagem é Monumento Nacional, mas não é só a memória que se pretende preservar, mas a componente arqueológica."

Por último a CCDRC referiu o seguinte:

- deverá ser apresentado um documento síntese que complementa os estudos de caracterização apresentados;
- Deverá ser exibida uma planta com a sobreposição dos perímetros urbanos eficazes com os propostos.
- Numa próxima reunião plenária:
- 1- terá que se referir se o documento síntese contempla ou não todas as observações/contributos dados pelas entidades;
- 2- far-se-á a crítica à 1.ª versão da proposta do plano e posteriormente passar-se-á à aprovação ou não dos perímetros urbanos.

Foram entregues, em mão, a cada um dos representantes das entidades as actas de 2003.10.22 e de 2004.09.20, à excepção da Câmara Municipal de Porto de Mós que já as tinha recebido em reunião sectorial de 2007.01.24.

Mr. Him Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos presentes.

Rudiua, Vilar	
Alice Au Oia	
*	
(Eng.ª Alice Azenha, Eng.ª Rufina Vi	lão)
M de Porto de I	VIós
fall-NA	
(St. Dravidants Is a Calmin C. V.	
(Sr. Presidente João Salgueiro, Sr. Vereador, Arq. Jorge Cardoso	е
Arq. Ester Vieira)	
Estradas de Portugal, I	EPE
Humberto Magaido Copes	
(Eng.º Humberto Margarido Lop	es.)
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade	IP.
	,
- Moria Sita fine	
(Eng.ª Maria Júlia Mira e Dr. João Carlos Nev	/es)
DRA	PC
Marguesterse	امب
(Eng.ª Margarida Marques Teixe	eira)
DRE	- C
Just Paris Foreses	
(Eng.ª Ana Maria Fonse	ica)
IDD	\D\

CCDRC

19	(Dr.ª Helena Silva Marques)
1	

INETI

Holena Viegas

(Dr. Jorge Carvalho)



Revisão do PDM de Ponto de Mos de 2008

## Comissão Mista de Coordenação

## Lista de presenças

Nome	Organismo	Morada e contacto	]
Replying Jens	CORC	relina vilvo acidas	0+
	ex: DRC do ex: ZPPAR	hmarque @ibbar . 85	
Jonge Condon	C.M. Porh & fish	70nge, candoso @ m	
2 0		municipio - hortodeu	was bt
Humberto lopes	Estrada d PATUAN, EVE	humberto lope a estad-	a dipotagel bt
Ana grante	Turel	anaguinta a plural	nlangamento
Fich Dino	Plunc	filipadinis @ ptunci-plane	minio anti
			4 . 1
C.M. PORTO DE MOS-GOT	4/	GERNO Muneipo-	Entode wos. Pr
HE TOLIA MIZA	PNSAC	husac · mirajon (a) ic	u. ht
U		7 0 1	
7000 (ander NWG	ICNB	PMSAC. MUUSI Cim.	pΤ
JORGE CARVALHO	INETI	jorge - Carvalho pinetist	, (0 -
Marganide M. Texen	DRARC	Margarido. Terxerido	drabl. Min
			agriculture. pt
Aug Rania Fouses	Direccia Rey. Francia dolo	. aug. Jours @ dace min	-economia, pt
		, ,	
			<u> </u>

